



**Processo:** 020.150/2024-5  
**Natureza:** CBEX – Débito  
**Responsável(is):** Carlos Eduardo Pitta  
Moris Arditti  
Genius Instituto de Tecnologia

## DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(IS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Carlos Eduardo Pitta	20/08/2024	AC-2263/2023-TCU-2C. Condenatório AC-10161/2023-TCU-2C. Recurso de Reconsideração AC-1601/2024-TCU-2C. Embargos de Declaração
Moris Arditti	13/06/2024	AC-2263/2023-TCU-2C. Condenatório AC-10161/2023-TCU-2C. Recurso de Reconsideração AC-1601/2024-TCU-2C. Embargos de Declaração
Genius Instituto de Tecnologia	13/06/2024	AC-2263/2023-TCU-2C. Condenatório AC-10161/2023-TCU-2C. Recurso de Reconsideração AC-1601/2024-TCU-2C. Embargos de Declaração

A partir do processo originador (TC-009.874/2015-1) foram constituídos 4 processos de CBEX: 020.144/2024-5, 020.146/2024-8, 020.149/2024-7 e 020.150/2024-5.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Carlos Eduardo Pitta (CPF 115.659.308-51)**

- O responsável não constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal;



- O Ministro-Relator Augusto Nardes, em Despacho proferido em 09/05/2023, conheceu do Recurso de Reconsideração interposto por Moris Arditti e Genius Instituto de Tecnologia, com a concessão do efeito suspensivo, estendido aos demais responsáveis condenados em solidariedade com os recorrentes. Portanto, o cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do AC-1601/2024-TCU-2C;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Moris Arditti (CPF 034.407.378-53)**

- O responsável constituiu representantes legais, SEM indicação de quem deveria receber as notificações;
- Houve êxito na localização do(s) representante(s) legal(is);
- O Ministro-Relator Augusto Nardes, em Despacho proferido em 09/05/2023, conheceu do Recurso de Reconsideração interposto por Moris Arditti e Genius Instituto de Tecnologia, com a concessão do efeito suspensivo, estendido aos demais responsáveis condenados em solidariedade com os recorrentes. Portanto, o cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do AC-1601/2024-TCU-2C;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Genius Instituto de Tecnologia (CNPJ 03.521.618/0001-95)**

Administrador: Carlos Eduardo Pitta (CPF 115.659.308-51)

- Situação cadastral da Pessoa Jurídica: INAPTA desde 26/10/2018;



- A responsável constituiu representantes legais, SEM indicação de quem deveria receber as notificações;
- Ciência do(s) representante(s) legal(is) via Conecta;
- O Ministro-Relator Augusto Nardes, em Despacho proferido em 09/05/2023, conheceu do Recurso de Reconsideração interposto por Moris Arditti e Genius Instituto de Tecnologia, com a concessão do efeito suspensivo, estendido aos demais responsáveis condenados em solidariedade com os recorrentes. Portanto, o cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do AC-1601/2024-TCU-2C;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável legal da Pessoa Jurídica não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 03 de setembro de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*  
Jaqueline Vils Lomando  
Técnica Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 3420-7